

DECISÃO COREN/MA N.º 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Homologar Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT).

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO (COREN/MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO Memorando N° 006/2021/COORDENAÇÃO DFIS;

CONSIDERANDO a deliberação na 577ª (quingentésima septuagésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 14 de janeiro de 2021;

DECIDE:

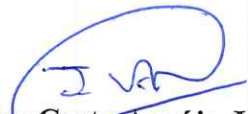
Art. 1º Homologar Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT) da seguinte instituição:

1. Unidade de Acolhimento Adulto – São Luís – PJ: 3301 (Parecer Sede N° 001/2021).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 15 de janeiro de 2021.



Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF



Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF